



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0459/2021

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conferir nova redação ao artigo 01º da Lei 16.081 de 30 de setembro de 2014, que institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Metropolitana.

Ao estabelecer nova carga horária ao DEAC, o presente projeto também visa minimizar o desgaste físico e psicológico, visto que os GCMS já trabalham 12 horas ininterruptas no dia alternado ao que exerce a DEAC (Diária Especial por Atividade Complementar)

Este vereador não tem dúvida que referida redução trará maior motivação aos profissionais que já exercem a DEAC rotineiramente, não ensejando prejuízo ao serviço público.

Considerando que este vereador representa o povo nesta Câmara Municipal, assim tem que estar atento às demandas inerentes no dia a dia fazendo o melhor para tentar resguardar os interesses da categoria, que tanto contribui para a segurança dos municípios.

Isto posto, e considerando a importância da matéria, não há óbices de natureza financeira e orçamentária, o que conto com o apoio dos Nobres Vereados para a aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2021, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.